



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
ID cidadeS TCEES:
VALIDADE:

0018/2024/SRP
1383/2024
2025.025E0700001.02.0002
DE 14/05/2025 ATÉ 14/05/2026

PUBLICADO EM
Data: 21/05/2025
Órgão: DIOPS / DOM / PUCP

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, sediada à Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga – ES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr José Luiz Mendes, portador da Matrícula Funcional nº 407355, considerando o julgamento da licitação mencionada acima, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 9.378/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: E S P ENGENHARIA & MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 33.226.658/0001-75

ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, Nº 225, BAIRRO DAS LARANJEIRAS

EMAIL: eduardo@espengenharia.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO ARMINDO STOCO PREATO

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ECOPORANGA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 0018/2024/SRP, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300122	ABRAÇADEIRA - material: pvc - cloreto de polivinila, tipo:"u", aplicação: fixação bucha e parafuso para tubo soldável, travamento: definitivo, diâmetro amarração:25 mm.	KVLUX	UN	460	R\$ 1,90	R\$ 874,00
4	241117	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, BITOLA:3/4 POL	KVLUX	UN	201	R\$ 1,52	R\$ 305,52
5	374343	ABRAÇADEIRA TIPO D 2"	KVLUX	UN	375	R\$ 2,23	R\$ 836,25
7	319602	ALÇA PRÉ-FORMADA DISTRIBUIÇÃO, APLICAÇÃO:CABO ALUMÍNIO CAA OU CA (ASC), MATERIAL:AÇO CARBONO REVESTIDO COM ALUMÍNIO, BITOLA DO CABO CAA:1/0 AWG, BITOLA DO CABO CA:1/0 AWG, NÚMERO DE FIOS DO CONDUTOR:7 FIOS, COMPRIMENTO:660 MM	KVLUX	UN	02	R\$ 14,23	R\$ 28,46
9	245197	ARRUELA ELETRODUTO, MATERIAL:ALUMÍNIO, BITOLA:1 POL, TIPO:ROSCÁVEL	KVLUX	UN	247	R\$ 0,97	R\$ 239,59



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

12	236785	BUCHA ELETRODUTO, MATERIAL:ALUMÍNIO, BITOLA:1 POL POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROSCÁVEL	KVLUX	UN	23	R\$ 1,53	R\$ 35,19
13	236787	BUCHA ELETRODUTO, MATERIAL:ALUMÍNIO, BITOLA:2 POL POL	KVLUX	UN	82	R\$ 3,59	R\$ 294,38
34	426023	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, APLICAÇÃO:PAREDE DRYWALL, POSICÃO RELATIVA:EMBTIR, DIMENSÕES:4 X 2 POL	ABB	UN	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
36	389530	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:CONCRETO, APLICAÇÃO:REDE LOGICA SUFRAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA 50X50	EMPAC	UN	32	R\$ 257,70	R\$ 8.246,40
38	418785	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:ALUMÍNIO SILÍCIO, COR:CINZA, COMPONENTES:TAMPA LISA ANTIDERRAPANTE, POSICÃO RELATIVA:SOBREPOR, DIMENSÕES:40 X 40 CM, ACABAMENTO:EPÓXI POLIÉSTER	ABB	UN	83	R\$ 163,71	R\$ 13.587,93
39	440891	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO:CONDULETE, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, QUANTIDADE TERMINAIS:6, DIMENSÕES:4 X 2 POL, MODELO:PADRÃO, USO:PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4"	ABB	UN	107	R\$ 10,40	R\$ 1.112,80
41	452533	CANALETA - Material: PVC - cloreto de polivinila, tipo: com tampa, cor: branca, características adicionais: com divisória / com adesivo dupla face, aplicação: instalação elétrica, dimensões: 20 x 10 x 2000 mm	DURIN	UN	465	R\$ 4,69	R\$ 2.180,85
43	333773	CONDULETE, MATERIAL:ALUMÍNIO FUNDIDO, TIPO:"E", BITOLA:1 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE RETANGULAR COM TAMPA FURADA, APLICAÇÃO-MANUTENÇÃO ELÉTRICA INFRAESTRUTURA	KVLUX	UN	45	R\$ 13,90	R\$ 625,50
44	265219	CONDULETE, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:"C", COR:CINZA, BITOLA:1 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM ROSCA, ENCAIXE PRESSÃO, C/TAMPA CEGA, PARAFUSO	KVLUX	UN	45	R\$ 23,28	R\$ 1.047,60
45	458554	CONECTOR ADAPTAÇÃO TERMINAL, MATERIAL:LIGA COBRE, TIPO FIXAÇÃO:POR PORCAS, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO:AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO, CARACTERÍSTICA CONDUTOR:CABO 95 MM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, NORMAS TÉCNICAS:ABNT NBR 5370 E UL 486A 486B	KVLUX	UN	83	R\$ 30,06	R\$ 2.494,98
49	329243	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5MM ROLO COM 100 METROS. Cor isolamento: branca. Tensão: 300v. Componente condutor: cobre nú. Isolação: PVC 70 graus. norma: NBR13249. Certificado pelo INMETRO.	SANTIL	RL	84	R\$ 139,27	R\$ 11.698,68



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

60	415727	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, MODELO: CAIXA MOLDADA, CORRENTE NOMINAL: 200 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA: 40 KA, NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO, REFERÊNCIA 1: ABB	SOPRANO	UN	83	R\$ 243,30	R\$ 20.193,90
85	364522	LAÇO PRÉ-FORMADO, TIPO: DISTRIBUIÇÃO, APLICAÇÃO: CABO ALUMÍNIO CA, MATERIAL: AÇO CARBONO REVESTIDO COM ALUMÍNIO, BITOLA DO CABO CA: 2 AWG, DIÂMETRO DO PESCOÇO DO ISOLADOR: 57 MM, CÓDIGO DE COR: PÚRPURA, COMPRIMENTO: 660 MM, FORMAÇÃO DO CABO CA: 7 FIOS	KVLUX	UN	6	R\$ 8,40	R\$ 50,40
87	452666	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA - Tipo base: Roscável E-27, fator potência: mínimo 92 PER, cor: branca, POTÊNCIA NOMINAL: 85 W , tensão nominal: 110/220 v, tipo bulbo: espiral.	LUMILED	UN	360	R\$ 70,00	R\$ 25.200,00
103	390154	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA: PANELA, DIÂMETRO CORPO: 3/16 POL, COMPRIMENTO: 35 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA S-8	KVLUX	UN	520	R\$ 0,59	R\$ 306,80
105	254729	PARAFUSO COM PORCA, MATERIAL: METAL ZINCADO, TIPO CABEÇA: FRANCESA, DIÂMETRO: 3/8 POL, COMPRIMENTO: 6 POL	KVLUX	UN	4	R\$ 3,24	R\$ 12,96
106	602244	PEÇA / ACESSÓRIO ILUMINAÇÃO, TIPO: BRAÇO CURVO, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, DIMENSÕES: 1.1/2" X 3000 X 1,50 MM, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA	KVLUX	UN	350	R\$ 72,42	R\$ 25.347,00
107	383988	PEÇA/ACESSÓRIO QUADRO DISTRIBUIÇÃO, TIPO: SUPORTE COM BARRA NEUTRO TERRA, REFERÊNCIA: 5ST2.208.903OT, SIMENS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BARRAMENTO TRIPOLAR, SISTEMA N, PARA 12 DISJUNTORE	KVLUX	UN	52	R\$ 122,40	R\$ 6.364,80
108	428159	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO: TUBO ESPONJOSO, MATERIAL: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 2 M, DIÂMETRO: 3/8 POL	HVAC	UN	275	R\$ 4,86	R\$ 1.336,50
109	399909	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO: TUBO ESPONJOSO, MATERIAL: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO INTERNO 1/4"	KVLUX	UN	193	R\$ 4,47	R\$ 862,71
110	400195	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO: TUBO ESPONJOSO, MATERIAL: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO INTERNO 5/8"	HVAC	UN	260	R\$ 5,36	R\$ 1.393,60
111	399911	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO: TUBO ESPONJOSO, MATERIAL: POLIETILENO,	HVAC	UN	165	R\$ 4,46	R\$ 735,90



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

		COMPRIMENTO:2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO INTERNO 3/4"					
112	399908	PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHO AR CONDICIONADO, TIPO:TUBO ESPONJOSO, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO INTERNO 1/2"	HVAC	UN	193	R\$ 4,06	R\$ 783,58
113	446459	PLAFONIER, MATERIAL CORPO:PVC, FORMATO:REDONDO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO COM SOQUETES DE PORCELANA, BASE E-27.	LUMILED	UN	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
117	222615	POSTE CONCRETO DUPLO T, MATERIAL:CONCRETO ARMADO, COMPRIMENTO NOMINAL:7 M, RESISTÊNCIA NOMINAL:1.500 N, DIMENSÕES BASE:232 X 170 MM, FURAÇÃO CABO TERRA:SEM FURAÇÃO, QUANTIDADE FUROS FACE B:13 UN, DISTÂNCIA ENTRE FUROS:100 MM, QUANTIDADE FUROS FACE A:12 UN, DIMENSÕES TOPO:120 X 100 MM, DISTÂNCIA TOPO AO PRIMEIRO FURO FACE A:200 MM, DISTÂNCIA TOPO AO PRIMEIRO FURO FACE B:150 MM	EMPAC	UN	5	R\$ 1.658,40	R\$ 8.292,00
120	298985	QUADRO DISTRIBUIÇÃO - quantidade fases:1, quantidade circuitos: 4, tipo: sobrepôr.	SANTIL	UN	70	R\$ 21,30	R\$ 1.491,00
121	287698	QUADRO DISTRIBUIÇÃO , QUANTIDADE FASES:3, BARRAMENTO:COBRE ELETROLÍTICO, QUANTIDADE CIRCUITOS:24 , COR:CINZA, REVESTIMENTO:CHAPA METÁLICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA DISJUNTORES, TAMANHO:60 X 40 CM, QUANTIDADE RAMAIS:3, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CIRCUITO ELÉTRICO, TIPO:SOBREPÔR	SANTIL	UN	372	R\$ 515,40	R\$ 191.728,80
122	299863	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE FASES:3, BARRAMENTO:COBRE ELETROLÍTICO PARA FASES NEUTRA E TERRA, QUANTIDADE CIRCUITOS:56, COR:CINZA, REVESTIMENTO:PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA DISJUNTORES DIN, ATÉ 225A, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CIRCUITO ELÉTRICO, TIPO:EMBTIR	SANTIL	UN	16	R\$ 1.285,68	R\$ 20.570,88
128	419851	RESISTÊNCIA ELÉTRICA - Aplicação: maxi ducha Lorenzetti, tensão nominal:127V, potência nominal: 5400 W.	KVLUX	UN	90	R\$ 11,98	R\$ 1.078,20
129	370762	SAPATILHA, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, APLICAÇÃO:CABO DE AÇO 5/8"	KVLUX	UN	54	R\$ 5,81	R\$ 313,74
131	403143	TOMADA - modelo: dupla, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal:10A, tensão nominal: 250V, número pólos: 2P + T, normas técnicas: NBR14136 e IEC 60.884, aplicação: tampa condutele PVC 3/4 pol.	ABB	UN	431	R\$ 11,88	R\$ 5.120,28
133	371620	TUBO COBRE, TIPO:REDONDO, APLICAÇÃO:REFRIGERAÇÃO,	KVLUX	M	245	R\$ 21,70	R\$ 5.316,50



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

		DIÂMETRO EXTERNO:1/4 POL, DIÂMETRO INTERNO:1/32 POL					
134	371616	TUBO COBRE, TIPO:REDONDO, APLICAÇÃO:REFRIGERAÇÃO, DIÂMETRO EXTERNO:1/2 POL, DIÂMETRO INTERNO:1/32 POL	KVLUX	M	245	R\$ 11,65	R\$ 2.854,25
135	371623	TUBO COBRE, TIPO:REDONDO, APLICAÇÃO:REFRIGERAÇÃO, DIÂMETRO EXTERNO:3/4 POL, DIÂMETRO INTERNO:1/32 POL	KVLUX	M	270	R\$ 32,03	R\$ 8.648,10
136	371624	TUBO COBRE, TIPO:REDONDO, APLICAÇÃO:REFRIGERAÇÃO, DIÂMETRO EXTERNO:3/8 POL, DIÂMETRO INTERNO:0,5 MM	KVLUX	M	480	R\$ 17,72	R\$ 8.505,60
137	371613	TUBO COBRE, TIPO:REDONDO, APLICAÇÃO:REFRIGERAÇÃO, DIÂMETRO EXTERNO:5/8 POL, DIÂMETRO INTERNO:1/32 POL	KVLUX	M	450	R\$ 31,67	R\$ 14.251,50

Valor total da Ata de Registro de Preços (R\$): R\$ 394.552,63 (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES e demais Unidades Gestoras participantes, **não havendo participantes externos.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Ao Órgão que não participou da licitação quando manifestar o interesse em aderir, deverá comprovar sua adesão com Estudo Técnico Preliminar que é obrigatório no Município de Ecoporanga.

4.2. Conforme artigo 86 § 2º da lei Federal 14.133, se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
- III. prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
- IV. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º da lei 14.133 deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- V. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.3. As solicitações para adesão poderão ser feitas pelo e-mail: orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

4.4. Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente, conforme consta no Termo de Referência.

4.5. Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no Termo de Referência.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, bem como termo de referência, parte integrante.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos fornecedores remanescentes no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 018/2024

caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ecoporanga/ES, 14 de maio de 2025.

JOSE LUIZ
MENDES:27245853053

Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ MENDES:27245853053
Dados: 2025.05.20 15:28:19 -03'00'

JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

EDUARDO ARMINDO STOCO PREATO
Data: 19/05/2025 15:03:05-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

E S P ENGENHARIA & MANUTENÇÃO LTDA
EDUARDO ARMINDO STOCO PREATO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1- Thaís Rodrigues Romalho
2- [Assinatura]